



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2725, DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$55.781,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.781,00 (cinquenta e cinco mil
setecentos e oitenta e um reais) na seguinte funcional programática:

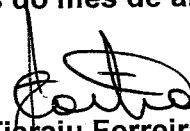
SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE
10.02.10.304.0041.2.131 – ECD Vigilância em saúde
(552) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente – R\$ 55.781,00
Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no
valor de R\$ 55.781,00 no recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde, nas
contas correntes 624000 e 624007 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria de
Saúde para a aquisição de um veículo para o Departamento de Vigilância em Saúde
para uma maior resolução dos serviços de campo, visando à melhoria dos indicadores
de saúde no cumprimento das metas pactuadas no pacto de atenção básica e
Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde (PAP-VS).

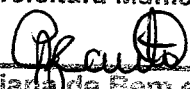
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
05 dias do mês de abril ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05/04/11
-Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito